Médio:

A lotação destes professores deverá ser discutida e alinhada com os gerentes regionais e a dupla gestora das escolas, onde serão considerados para a lotação os professores que apresentaram melhores resultados nos simulados e minitestes aplicados às turmas no ano letivo anterior, bem como a participação efetiva nas Trilhas Formativas e o engajamento nas avaliações externas, notadamente o SAEPI e o SAEB.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4522, datada de 24 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1313, de 23 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ E JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

Considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e em observância com os termos do Regulamento de Aquisições do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Considerando o Processo SEI nº 00012.019577/2025-12;

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades"; e,

Considerando o Acordo de Empréstimo 9596-BR celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União, para executar o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19 no Piauí,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00012.019577/2025-12, cujo objeto é a contratação de Consultor Individual Especialista na área de Aquisições, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade de Coordenação da Unidade Implementadora do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Estado da Saúde (UIP/SESAPI), podendo exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I – Francisco José de Sousa, Matrícula 158392-1, – Gestor de Contrato;

II - Ed di Jesus Gonçalves Coelho, Matrícula 376316-1 – Fiscal de Contrato.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na sua prorrogação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI – Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a sua execução.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a

Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4531, datada de 24 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1187, de 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Remover a servidora Maria de Lourdes Sousa, Agente Técnico de Serviço, matrícula funcional nº 039661-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRCR, no município de Piripiri/PI, para que a mesma preste seus serviços junto à Coordenação Regional de Saúde, no município de Piripiri/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa